

## EDITAL N.º 2/2022

### DATAS DE INÍCIO DA CEIFA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS, DE CORTE DE PRADOS TEMPORÁRIOS, DE MOBILIZAÇÃO E CORTE DE POUSIOS E DE PASTOREIO NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO DA FAUNA

#### ELA ALTO ALENTEJO E TEJO INTERNACIONAL (a)

1. De acordo com o previsto nas alíneas a) e e), do artigo nº 26, para o **Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias**, da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, da ação 7.3 “Pagamentos Rede Natura”, “Apoios Zonais (AZ) de carácter agroambiental”, no apoio designado «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio» do PDR 2020, compete à ELA Alto Alentejo indicar anualmente as datas de **início da ceifa de cereais e leguminosas**, do **corte de prados temporários**, da **mobilização e corte de pousios** e do **pastoreio nas áreas de alimentação da fauna**.

Dada a situação preocupante e crítica em que se encontra a população de Águia-caçadeira (*Circus pygargus*), é muito importante a sua colaboração para a conservação desta espécie de ave, característica das nossas zonas estepárias. Solicita-se, por isso, que pelo menos com 3 dias úteis de antecedência em relação à data prevista para a ceifa dos cereais, informe o ICNF (Tlm: 969 072 334 e *email*: NunoM.Sequeira@icnf.pt) ou a SPEA (*email*: julieta.costa@spea.pt), para se verificar a eventual presença de ninhos da espécie.

Quanto às condições para a realização da **ceifa de cereais e leguminosas**, do **corte de prados temporários**, da **mobilização e corte de pousios** e do **pastoreio nas áreas de alimentação da fauna** para o ano de 2022 a ELA Alto Alentejo faz saber que:

- ✓ **A partir de 15 de junho**, é permitida a ceifa da **aveia**;
- ✓ **A partir de 22 de junho**, é permitida a ceifa dos restantes **cereais e leguminosas**;
- ✓ **A partir de 22 de julho**, pode ser feito o **corte de prados temporários**;
- ✓ **A partir de 1 de agosto**, é permitida a **mobilização e corte de pousios** e o **pastoreio nas áreas de alimentação da fauna bravia**.

2. É muito importante que todos os agricultores que durante o corte de feno detetem ninhos de Abetarda, Sisão ou Águia-caçadeira, procedam do seguinte modo:

- Evitar a perturbação;
- Garantir uma faixa por fenar no mínimo de **5 m em redor do ninho**;
- Informar uma das entidades através dos contactos indicados atrás.

3. **Todas as operações culturais** devem ser registadas no **Caderno de Registo das Atividades do PDR 2020**.

4. A leitura do presente edital não dispensa a consulta da legislação vigente.

Beja, 13 de junho de 2022.

Pelas ELA\_AA + TI

ESTRUTURA LOCAL DE APOIO  
ALTO ALENTEJO (ELA AA)  
APOIO ZONAL OUTRAS ÁREAS ESTEPÁRIAS

*Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos*

*Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos*

(a) Os territórios abrangidos pelo Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias no âmbito deste Edital são:

**ELA\_AA+TI: Zona de Proteção Especial Monforte, Veiros, Vila Fernando, São Vicente, Campo Maior e Torre da Bolsa e Parque Natural Tejo Internacional, Zona de Proteção Especial Tejo Internacional, Erges e Pônsul.**